



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 206/2007.

SÚMULA: acrescenta item ao artigo 2º da Lei Municipal nº 159/2006, e da outras providencias.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

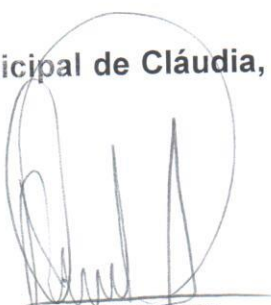
Art. 1º - Fica acrescentado item ao artigo 2º da Lei Municipal nº 159/2006, conforme especifica.

HORA ROLO CAPACTADOR

75 - UPF - MC P/HORA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de outubro de 2007.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal